LEI Nº 779/2010

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2010, crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de contrapartida do Município, destinados a Construção e melhorias de Infra-estrutura urbana com recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 0315467-03/2009 Ministério das Cidades / Caixa.

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.005	SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS
05.005.26.451.00 12.1.063	Convênio Ministério das Cidades infra-estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Livre TCE 01000) R$ 20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.005	SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS
05.005.26.782.00 12.1.009	Obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio, Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Livre TCE 01000) R$ 20.000,00

Art. 3º. Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexo I – referente a LDO / 2010, e o Anexos II referente ao PPA 2010/2013, partes integrantes da presente Lei

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 08 de março de 2010.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 9 3 10 Pg: 07
Jornal: Tribuna do Interior